

Secretaria Regional da Solidariedade Social, Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 27/2020 de 13 de março de 2020

Portaria

A Portaria n.º 37/2015 de 31 de março, definiu os requisitos relativos ao funcionamento das unidades de Internamento e equipas de apoio integrado domiciliário que integram a Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma dos Açores.

Na vigência da referida Portaria foram identificados, pelas equipas que intervêm no processo de referenciação e admissão dos utentes nas diferentes tipologias de resposta da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região, vários constrangimentos quanto à referenciação de doentes que apresentem o critério de não admissão para a tipologia de internamento de unidade de longa duração e manutenção (ULDM) mencionado na alínea a) do n.º 4 do artigo 17.º da mesma, para outra tipologia de resposta como a tipologia de internamento de unidade de média duração e reabilitação (UMDR).

Considerando a necessidade de otimização da gestão das vagas das unidades que integram a referida rede, urge revogar a alínea a) do n.º 4 do artigo 17.º da Portaria n.º 37/2015 de 31 de março.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2008/A, de 12 de junho, manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Solidariedade Social e pela Secretária Regional da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Portaria n.º 37/2015, de 31 de março

É revogada a alínea a) do n.º 4 do artigo 17.º da Portaria n.º 37/2015, de 31 de março.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria produz efeitos a 1 de janeiro de 2020.

Secretarias Regionais da Solidariedade Social e da Saúde.

Assinada a 9 de março de 2020.

A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.